

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS
Despacho n.º 445/2008 de 14 de Maio de 2008

Delego em Pedro Rogério Leite da Cunha, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na ilha da Graciosa, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de um prédio urbano, constituído por casa destinada a habitação, pelo valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros), inscrito na matriz predial urbana na freguesia de Santa Cruz da Graciosa no artigo n.º 1773, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3099/Santa Cruz da Graciosa, a adquirir a Manuel Bettencourt Veríssimo, destinado ao realojamento do agregado familiar de Alice de Fátima Bettencourt Silva, e aprovo a respectiva minuta, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

24 de Abril de 2008. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Compra e venda

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e oito, na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, perante mim, Rita de Sousa Guerra Borges Garcia, exercendo as funções de notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no número quatro do artigo décimo do Decreto Regulamentar Regional número doze barra noventa e oito barra A, de seis de Maio, (DRR n.º 12/98/A, de 06 de Maio), compareceram como outorgantes.

Em primeiro lugar:

Manuel Bettencourt Veríssimo, titular do Bilhete de Identidade n.º 7210924, vitalício, emitido pelos S.I.C.C. de Lisboa, aos nove dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e três, com o NIF 117 840 432, casado, sob o regime de comunhão geral de bens com Ludovina Lurdes Correia de Melo, ambos naturais da freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, titular do Bilhete de Identidade n.º 5015259, vitalício, emitido pelos S.I.C. de Angra do Heroísmo, aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e quatro, com o NIF 117 840 440, residentes no Bom Jesus, s/n, freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa.

Em primeiro lugar:

Pedro Rogério Leite Cunha, solteiro, natural da freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, titular do Bilhete de Identidade n.º 11238031, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos onze dias do mês de Janeiro de dois mil e cinco, residente na Av. Mouzinho de Albuquerque, freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha da Graciosa, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número 512 047 855, conforme poderes que lhe são conferidos por Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de vinte e quatro de Abril de dois mil e oito.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e do segundo outorgante por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio urbano que consta de casa destinada a habitação com um piso, com a área total de 334,75 m², com a superfície coberta de 145,50 m² e descoberta com 189,25 m², sito à Cruz do Bairro (Bairrinho), n.º 170, freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3099/Santa Cruz da Graciosa, com registo de aquisição a favor dos vendedores, efectuado pela inscrição G - Ap. 1, de dezasseis de Setembro de dois mil e cinco, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Cruz da Graciosa, no artigo n.º 1773 (anteriormente artigo urbano n.º 497), com o valor patrimonial de € 25.540,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta euros), pelo valor total de € 40.000,00 (quarenta mil euros), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do imóvel objecto do presente negócio jurídico, e que o mesmo se destina ao realojamento de um agregado familiar em situação de desequilíbrio sócio-económico.

Verifiquei:

- As referências matriciais do prédio acima descrito, pela caderneta predial urbana impressa no Serviço de Finanças de Santa Cruz da Graciosa, em dezanove de Outubro de dois mil e sete e as registrais por certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz da Graciosa, em catorze de Dezembro de dois mil e sete.

Dispensei a apresentação do alvará de licença de utilização para habitação, por constar em certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santa Cruz da Graciosa, em vinte e um de Abril de dois mil e oito, que o prédio se encontrava inscrito na matriz predial urbana, anteriormente ao ano de mil novecentos e cinquenta e um.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores estando, por isso, isento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro (DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro), assim como do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, (Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro), alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, barra dois mil e três, de doze de Novembro (DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro).

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que comigo a vão assinar.

Os Primeiros Outorgantes,

O Segundo Outorgante,

A Notária Privativa